



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23772.000133/2024-26

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 02/ 2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS – IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ E
A EMPRESA KADOSH SERVICOS DE
APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS EIRUNEPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69.880-000, em Eirunepé, Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.792.928/0016-96, representado neste ato pelo Diretor-Geral substituto Senhor THIAGO DANDOLINI KERNE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 931032 - SSP/RO, CPF n.º 914.952.372-49, nomeado pela Portaria n.º 942/2020 – GR/IFAM, de 24.07.2020, publicada no DOU n.º 6, de 11.01.2021, Seção 2, pág. 25, portador da matrícula funcional n.º 2207950, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **KADOSH SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rua Ribeiro da Costa, n.º 05 - Loteamento Águas Claras - Novo Aleixo, em Manaus, Amazonas, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.767/0001-43, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO ARTUR SANTANA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13534769, expedida pela SSP-AM e CPF n.º 524.634.432-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23772.000133/2024-26, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* n.º 23/2022 da UASG: 158142 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/ Reitoria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA-GERAL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços n.º 02/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 11/ 04/ 2024 e término em 11/ 04/ 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/ 155527

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231660

Elemento de Despesa: 339039.65

PI: L2994P2302N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA-GERAL

anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eirunepé (AM), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE
(carimbo e assinatura)

CONTRATADA
(carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/N.º, Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000. Eirunepé – Amazonas
dg.ceiru@ifam.edu.br || gab.ceiru@ifam.edu.br || Fone: (97) 3481-1353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA-GERAL

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 112/2024 - GAB/CEIRU (11.01.12.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Abril de 2024

TermoAditivo_01_2024_Contrato_02_2023_PedagogoAEE_KADOSH_Prorrogaoassinado_Ei.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 18/04/2024 11:20)

AURIANNY DE MELO ARAUJO SOUZA

CHEFE DE GABINETE

2112168

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **10/04/2024** e o código de verificação: **7d1c74a289**